Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 2.931, DE 10 DE SETEMBRO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DA CHÁCARA Nº. 108 LOCALIZADA NO POLÍGONO SUL, NESTA CIDADE DE ERECHIM, PERTENCENTE A SENHORA CACILDA DE QUADROS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 2º e 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21.06.41, e Processo Administrativo nº 6419, de 22/07/2003:

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte da chácara nº 108, do Polígono Sul, nesta cidade, com área de 3.600,00 m² (três mil e seiscentos metros quadrados), localizada no Polígono Sul, pertencente a Senhora CACILDA DE QUADROS (Matrícula nº 67.646, do Cartório de Registro de Imóveis de Erechim), conforme segue:

✓ Confrontações da parte a ser desapropriada para a **Rua Santa Julita - área de 536,96 m²:**

NORTE: Confrontando com a Rua Constantino Poletto, na extensão de 9,25 metros;

SUL: Confrontando com a Rua Santa Julita, na extensão de 9,60 metros;

LESTE: Confrontando com a Rua Santa Julita, na extensão de 72,10 metros;

OESTE: Confrontando com a parte da chácara remanescente nº 108, na extensão de 62,14 metros

✓ Confrontações da parte a ser desapropriada para a **Rua Constantino Poletto – área de 1.161,75 m²**:

NORTE: Confrontando com parte das chácaras nºs 106 e 107, na extensão de 86,20 metros;

SUL: Confrontando com a parte remanescente da chácara nº 108, na extensão de 58,70 metros e na extensão de 9,25 metros com a Rua Santa Julita;

LESTE: Confrontando com a continuidade da Rua Constantino Poletto, na extensão de 17,70 metros;

OESTE: Confrontando com a continuidade da Rua Constantino Poletto, na extensão de 16,84 metros.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º destina-se para compor o sistema viário das Ruas Constantino Poletto e Santa Julita.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM/RS, 10 DE SETEMBRO DE 2004.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

CLAUDIO JOSÉ PADILHA PEREIRA
Secretário Municipal de Administração.